



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 955/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

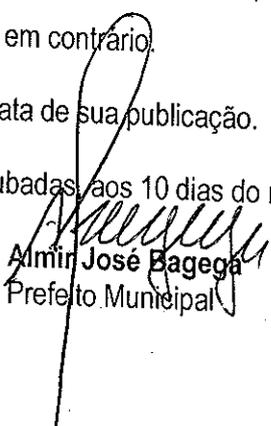
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, objetivando a delegação de competência da Secretaria Estadual do Meio Ambiente ao Município de Derrubadas para o licenciamento e fiscalização florestal a serem desenvolvidas no âmbito do Município, cujas atribuições do município são as seguintes:

- a) exercer a gestão florestal no âmbito do Município, através do licenciamento e a fiscalização das atividades e empreendimentos, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira deste Convênio;
- b) registrar as atividades licenciadas no Sistema de banco de dados da SEMA, através de acesso a internet, mantendo-o atualizado e disponível para consulta;
- c) compatibilizar a legislação municipal específica das atividades a serem licenciadas, não podendo ser menos protetiva do que a legislação estadual e federal pertinente;
- d) manter banco de dados informatizado e integrá-lo ao banco de dados do cadastro estadual e federal; e
- e) implantar na página eletrônica do Município informações no tocante a política florestal, bem como publicar nesta, os ALVARÁS emitidos.

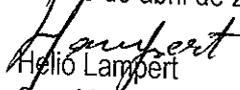
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 dias do mês de abril de 2012.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 10 de abril de 2012.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.